



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2543 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 19 de março de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

JEFFSON ALVES

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

MARIA APARECIDA NUNES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 240/2025
- Portaria Nº 241/2025

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- Resolução Nº 001/2025 - CMS
- Resolução Nº 002/2025 - CMS
- Resolução Nº 003/2025 - CMS

3 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Aviso de Contratação Direta Nº 190301



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2543 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 19 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 240, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidor participar de apresentação de projeto realizado pelo CIMOP e pela SFA-RN/MAPA e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para a servidora **LUZIA LARISSA ALVES BESSA – CPF: 066.141.444-21**, Secretária Municipal de Agricultura. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar de apresentação do “Projeto de Ampliação de Mercados de Produtos de Origem Animal para Consórcio Públicos de Municípios (Oficinas ConSIM)” realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP e a Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado do RN – SFA-RN/MAPA, realizado no dia 20 de março de 2025, em Portalegre/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 19 dias do mês de março de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 241, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, tendo a finalidade de participar de apresentação do “Projeto de Ampliação de Mercados de Produtos de Origem Animal para Consórcio Públicos de Municípios (Oficinas ConSIM)”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **SIRIO LOPES DO NASCIMENTO – CPF: 086.662.354-03**, Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento tendo a finalidade de participar de apresentação do “Projeto de Ampliação de Mercados de Produtos de Origem Animal para Consórcio Públicos de Municípios (Oficinas ConSIM)” realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP e a Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado do RN – SFA-RN/MAPA, realizado no dia 20 de março de 2025, em Portalegre/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e,

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão do Sistema Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2024, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

ANTONIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e,

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2024 de Taboleiro Grande/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

ANTONIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição N°. 2543 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 19 de março de 2025.

RESOLUÇÃO N° 003/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2025 de Taboleiro Grande/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

ANTONIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 190301

Processo Administrativo: 19030001/2025-PMTG

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 190301/PMTG, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit de Bebê para serem distribuídos às Gestantes carentes deste Município, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	24/03/2025
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: compras.pmtg@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN, 19 de março de 2025.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado